

CARTA CONVITE Nº 004/2016

MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS – MDCMG -, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, estabelecido na Rua Guajajaras, nº 40 – 24º andar – Centro – Belo Horizonte-MG, inscrito no CNPJ nº 20.966.842/0001-00, vem através deste ato convidar V.Sas, a participar da Licitação na modalidade CARTA CONVITE, do disposto no objeto, para implementação do Projeto “ DIGA NÃO AO DESPERDÍCIO E AO QUE É DESNECESSÁRIO” – Convênio Federal MJ/SENACON/SENACON/FDD 822786/2015, firmado com o Ministério da Justiça.

1-OBJETO

1.1-A presente licitação tem por objeto a **contratação de serviços de mão-de-obra para assessoria e apoio logístico à Consultoria Geral do Projeto.**

1.2-A prestação de serviços será por hora, perfazendo um total de 340 (trezentas e quarenta) horas para o período fevereiro a dezembro/2016.

2.ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1. Data limite para entrega dos currículos: 19/02/2016 às 17:00 hs

2.2. Local de Informações sobre esta Carta Convite e de Entrega dos Currículos

Rua Guajajaras, 40 – 24º andar – Centro – Belo Horizonte-MG.

2.3. A abertura dos envelopes se dará no dia 22/02/2016, às 17:00 hs na sede da entidade.

3.FUNDAMENTO LEGAL, TIPO DE LICITAÇÃO E REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1. O presente CERTAME será regido pela Lei n.º8.666/1993

3.2. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO

3.3. Regime de Contratação: MENOR VALOR GLOBAL

4 – CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente certame os licitantes que tenham mais de 10 (dez) anos de experiência em relações de consumo, secretaria geral, elaboração de agendas, apoio a eventos, atendimento a consumidores.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E CONTEÚDO

5.1. O Participante deverá apresentar currículo em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; cópia do RG e CPF em envelope fechado, devidamente lacrado, contendo elementos de identificação do presente Certame e a indicação HABILITAÇÃO;

5.2. a PROPOSTA deverá ser apresentada em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; em envelope fechado, devidamente lacrado, contendo elementos de identificação do presente Certame e a indicação PROPOSTA, contendo designação do número desta Licitação e remuneração pretendida, unitário e total, expresso em Real, e por extenso, sendo que no caso de discordância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o segundo.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. HABILITAÇÃO

6.1.1. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

Na apreciação dos currículos, a Comissão de Licitação levará em consideração, a formação e experiência do Participante.

6.2. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.2.2. Somente serão abertos os envelopes de proposta do proponente cujo curriculum seja aprovado pela Comissão de Licitação

6.2.3. No julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇOUNITÁRIO

7. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1 A formalização do ato de contratação será feita por intermédio de “CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS”, devendo o adjudicatário, tão logo seja convidado a firmar o instrumento, retirá-lo e providenciar a sua assinatura e restituição no prazo de 01 (um) dia útil, pena de decair do direito à contratação e submeter-se às penalidades previstas.

7.2. O pagamento será feito todo último dia de cada mês em depósito bancário na conta do contratado

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2016.

Lúcia Maria dos Santos Pacífico

Presidente da Comissão Permanente de Licitação